



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Profissional e Superior - CEE-CEPS

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 265/2025/CEE-CEPS

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa inbox) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 265/25, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Concede, quatro anos, à Escola de Educação Básica - Estácio FAP, em Pimenta Bueno, Credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento, na forma presencial, para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 016/25, decorrente da análise procedida no Processo n.º 0029.033738/2025-00, e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 20 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola de Educação Básica - Estácio FAP, em Pimenta Bueno, Credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma presencial.

Art. 2º Conceder, por quatro anos, à Escola de Educação Básica - Estácio FAP, em Pimenta Bueno, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem.

Art. 3º Aprovar o Projeto Pedagógico - PPC do Curso Técnico em Enfermagem da Escola de Educação Básica - Estácio FAP, em Pimenta Bueno.

Art. 4º Determinar à Escola de Educação Básica - Estácio FAP, em Pimenta Bueno, e a sua mantenedora o cumprimento do item 4 do Voto do Relator do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 016/25.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior



Documento assinado eletronicamente por **Regina Célia Nareci Baijo, Presidente de Câmara**, em 04/12/2025, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 11/12/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066653679** e o código CRC **442EA3C3**.

Referência: Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.033738/2025-00

SEI nº 0066653679